



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.021016/2021-75

Unidade Gestora: FUFIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-UFS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E
EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 000.275.055-00, e da C.I. nº 000.83396-00 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº 000.365 SSP/SE e CPF nº 000.820.545-00, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogação de prazo e remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 012/2022-UFS**, referente ao apoio à execução do projeto "Uso de metodologias e tecnologias na concepção de projetos de saneamento: Projeto Piloto de extensão de sistema de abastecimento de água em zona rural no município de Feira Nova/SE e de Sistema de Esgotamento Sanitário na área rural do povoado Escorial no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021016/2021-75.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por 10 meses, a contar de 01/09/2023 até 30/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO

3.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens alterados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 012/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Projeto Piloto de extensão de sistema de abastecimento de água em zona rural no município de Feira Nova/SE e de Sistema de Esgotamento Sanitário na área rural do povoado Escorial no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE."					
Coordenação: Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli (Departamento de Engenharia Agrícola)					
DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros					150.630,23
<i>Pessoa Física</i>					-
<i>Meta 1</i>					-
<i>Pessoa Jurídica</i>					150.630,23
<i>Meta 1</i>					150.630,23
Capacitação Softwares ligados ao BIM	serviço	1		50.000,00	50.000,00
Licenças dos Softwares ligados ao BIM	serviço	1		80.000,00	80.000,00
Serviços geológicos	serviço	0		15.000,00	- excluído
Empresa Júnior - Engenharia Civil - CAD-UFS	serviço	0		5.000,00	-
Liga BIM - Engenharia Civil - UFS	serviço	1		10.000,00	10.000,00
Locação de Veículo (sem motorista)	diária	35		220,00	7.700,00
					uso de rendimento - último aditivo
	serviço	1		2.930,23	2.930,23
					alterado - redução do valor do rendimento
Diagramação de relatórios finais					uso de rendimento - último aditivo
2. Encargos Sociais					-
<i>Meta 1</i>					-
3. Bolsa Acadêmica					305.648,00
<i>Meta 1</i>					305.648,00
Coordenador Geral	mês	8		5.458,00	43.664,00
Equipe UFS (6 professores)	mês	8		5.458,00	261.984,00
					alterado - com uso de rendimento em R\$3.256,00
4. Bolsa de Extensão de Nível de Pós-Graduação (BEP)					-
Aluno de Mestrado	mês	0		2.250,00	-
5. Diárias					5.530,00
<i>Meta 1</i>					5.530,00
Diárias de campo	diária	39,5		140,00	5.530,00
					alterado
6. Material de Consumo					7.950,00
<i>Meta 1</i>					7.950,00
Combustível	litros	1500		5,30	7.950,00
					uso de rendimento - último aditivo
SUBTOTAL					469.758,23
6. Despesas Operacionais e Administrativa					47.838,05
<i>Meta 1</i>					47.838,05
Despesas Operacionais de Caráter Indivisível	parcela	1		44.297,97	44.297,97
Despesas Operacionais de Caráter Indivisível	parcela	1		3.540,08	3.540,08
					uso de rendimento - último aditivo
TOTAL					517.596,28
					482195,45
					35.400,83
					Valor original do contrato
					uso de rendimento

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Coordenação: Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli (Departamento de Engenharia Agrícola)		
Despesa	1ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	-	-
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	150.630,23	150.630,23
Encargos Sociais	-	-
Bolsa Acadêmica	305.648,00	305.648,00
Bolsa de Extensão de Nível de Pós-Graduação (BEP)	-	-
Diárias	5.530,00	5.530,00
Custos Operacionais	47.838,05	47.838,05
Material de Consumo	7.950,00	7.950,00
Total	517.596,28	517.596,28

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESB



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 31/08/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249082** e o código CRC **EDA00AEF**.